



ANO DE 1970.
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 872 -

de 25-5-70

PROJETO DE LEI

Nº 875 -

Súmula

PROJETO DE LEI Nº 12/70

- Autoriza locação de sala na Rodoviária Municipal.

AUTOR: - Saçaho Yokomizo, Prefeito Municipal.

HISTÓRICO

— DESPACHOS ÀS COMISSÕES —

DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO

245
CÂMARA MUNICIPAL

ARAPONGAS, 12 de maio de 1970

[Assinatura]

A Comissão de Justiça, para emitir

parecer.

Arapongas, 12 de maio de 1970

[Assinatura]
Presidente

A Comissão de Finanças, para emitir

parecer.

Arapongas, 12 de maio de 1970

[Assinatura]
Presidente

aprovado em 1ª discuss. e votação, por

13 votos contra 0.

[Assinatura]

13 de maio de 1970

= 117 49 S.E. =

Pleno, por unanimidade.

Arapongas, 15 de maio de 1970

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of. n. 183/70

Arapongas, 7 de maio de 1970

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. o incluso projeto de lei n. 12/70, que dispõe sobre autorização de locação de sala na Rodoviária Municipal, a fim de ser submetido à consideração dos senhores Vereadores.

A medida se justifica considerando que a Viação Carreira Ltda., com sede na vizinha cidade de Rolândia, há muitos anos presta serviços de transporte coletivo intermunicipal, com linhas que nascem nesta cidade.

Ao ensejo, renovo a V. Excia. os protestos de minha subida consideração e estima.

SADAHO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTENOR ZANIN

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

268
CÂMARA

ARAPONGAS

19.5.70

[Signature]

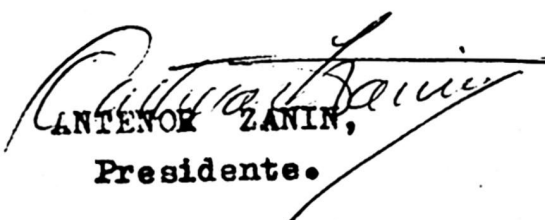
Prefeitura Municipal de Arapongas

Paço Municipal, 22 de maio de 1970.-

15/5/70.
Senhor Prefeito:

Apraz-nos termos a determinação de encaminhar à V. Exa., o PROJETO DE LEI Nº 875, aprovado e decretado por esta Câmara, oriundo do P. DE LEI Nº 12/70, de autoria de V. Exa., aprovado sem emendas, e que se destina para fins de sanção.

Sendo quanto objetiva o presente, apresentamos a V. Exa., ao ensejo, os protestos do nosso especial e distinto apreço e consideração.


ANTENOR ZANIN,

Presidente.

Ao Exmo. Snr.

SADAHO YOKOMIZO,

M. Digno Prefeito Municipal de Arapongas

Resposta.



Prefeitura Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 12/70

Súmula: Autoriza locação de sala na Rodoviária Municipal.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a alugar uma sala na Rodoviária Municipal à Viação Carreira Ltda.

§ único - No contrato constará prazo não superior a um ano, aluguel proporcional às demais locações existentes, direito de prorrogação e demais obrigações comuns.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de março de 1970

SADANO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A Viação Carreira Ltda., com sede na vizinha cidade de Rolândia, há muitos anos presta serviços de transporte coletivo intermunicipal, com linhas que nascem nesta cidade.

Pretende ela a locação de uma sala ora desocupada a fim de melhor atender aos passageiros que dela se servem.

Nada impede o atendimento da pretensão, considerando tratar-se de empresa idônea e a sala destinar-se justamente a esse fim.

O projeto merece aprovação.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

Matéria - Projeto de Lei nº 12/70.

Súmula - Autoriza locação de sala na Rodoviária Municipal.

AUTORIA - Executivo.- Ofº 183/70.-

PARECER -

A autorização solicitada neste projeto, para a locação de uma sala ora desocupada, e que se destina à mesma finalidade, é necessária, mas perfeitamente constitucional.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1970.

TOSHIHARU YOKOMIZO - PRES.-RELATOR.

JOÃO DE MATTOS - MEMBRO.

(MARGARIDA MUGGIATI - MEMBRO -LICENCIADO)



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO FINANÇA

Matéria - Projeto de Lei nº 12/70.-

Súmula - Autoriza locação de sala na Rodoviária Municipal.-

Autoria - Executivo.- Ofício 183/70.

PARECER -

Solicita o Executivo Municipal, autorização para alugar uma sala na Rodoviária Municipal, à firma Viação Carreira Ltda., pelo prazo não superior a um ano, e aluguel proporcional às demais locações existentes.-

Considerando que a Viação Carreira Ltda., é firma idônea, com longos anos de serviços prestados no ramo de transporte coletivo intermunicipal, portanto com conceito firmado e idoneidade comprovada.

Considerando que a sala se destina à locação.

Considerando que a locação será proporcional às demais existentes, opinamos pela concessão da autorização solicitada neste projeto.-

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1970.

João T. Sobrinho
JOÃO T. SOBRINHO - PRESIDENTE-RELATOR.

Benedito Baroneza
BENEDITO BARONEZA = MEMBRO.

SATURNINO GONÇALVES - Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 875

súmula: - Autoriza locação de sala na Rodoviária Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

D E C R E T A :

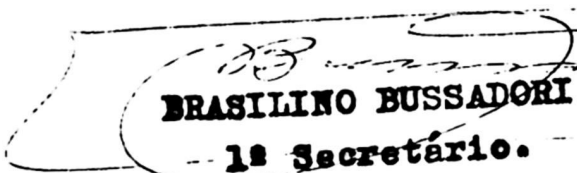
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alugar uma sala na Rodoviária Municipal à Viação Carreira Ltda..

§ único - No contrato constará prazo não superior a um ano, aluguel proporcional às demais locações existentes, - direito de prorrogação e demais obrigações comuns.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1.970.


ANTENOR ZANIN,
Presidente.


BRASILINO BUSSADORI,
1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 873

súmula: - Autorisa locação de sala na Rodoviária Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alugar uma sala na Rodoviária Municipal à Viação Carreira Ltda..

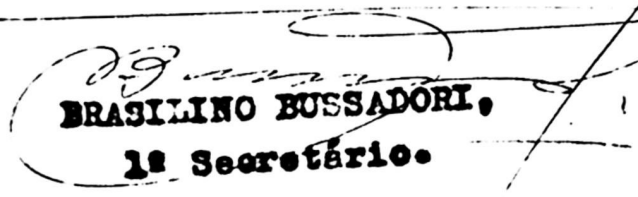
§ único - No contrato constará prazo não superior a um ano, aluguel proporcional às demais locações existentes, - direito de prerrogativa e demais obrigações comuns.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1.970.


ANTENOR ZANIN,

Presidente.


BRASILINO BUSSADORI,

1º Secretário.